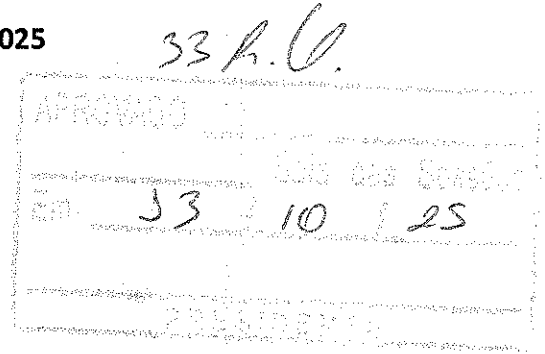


CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 1569/2025



Excelentíssimo Senhor
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo-MG

Senhor Presidente,

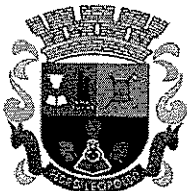
No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo, determinar ao setor competente, e em articulação com o Governo do Estado de Minas Gerais e o Instituto Estadual de Florestas (IEF), adote as providências necessárias para o tratamento de assuntos relativos aos direitos à acessibilidade ao Parque Estadual do Sumidouro (PESU), especialmente no que se refere à reativação e/ou abertura de acessos, vias e portarias para visitação ao Parque pelo Distrito de Fidalgo, bem como outras providências que se fizerem necessárias para garantir a inclusão, mobilidade e desenvolvimento sustentável da região, neste município.

JUSTIFICATIVA

O Parque Estadual do Sumidouro (PESU) é uma das unidades de conservação mais relevantes do Estado de Minas Gerais, reconhecido por sua importância ecológica, cultural, arqueológica e turística. Localizado entre os municípios de Pedro Leopoldo e Lagoa Santa, o Parque abriga sítios históricos e paleontológicos de valor inestimável, como a Gruta da Lapinha e a Casa Fernão Dias.

Entretanto, a acessibilidade ao Parque, sobretudo para os moradores e visitantes da região do Distrito de Fidalgo, encontra-se atualmente limitada ou desativada, restringindo a integração da comunidade local com essa importante unidade de conservação. A reativação ou abertura de um acesso oficial pelo Distrito de Fidalgo traria inúmeros benefícios, dentre os quais destacam-se:

- Maior inclusão social e participação da comunidade local nas atividades do Parque;
- Estímulo ao turismo ecológico e cultural na região;
- Fomento à economia local, com geração de renda para moradores e pequenos empreendedores;
- Valorização da identidade histórica e ambiental do Distrito de Fidalgo;
- Ampliação das ações de educação ambiental e sensibilização ecológica para a população do entorno.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO


ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

Diante disso, é essencial que o Poder Executivo dialogue com o Instituto Estadual de Florestas (IEF) e os órgãos estaduais pertinentes para avaliar a viabilidade técnica, ambiental e legal da proposta, promovendo as adaptações e adequações necessárias à reabertura e/ou criação de um novo acesso que contemple os critérios de segurança, sustentabilidade e respeito ao meio ambiente.

Ressalta-se que tal iniciativa está alinhada com os princípios constitucionais de desenvolvimento sustentável, preservação do patrimônio ambiental e cultural e promoção da acessibilidade universal, conforme previsto na legislação ambiental e na Política Nacional de Unidades de Conservação (SNUC).

Sala das Sessões, 13 de outubro de 2025.


Cynthia Salomão Bastos Faria
Vereadora